



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Alfenas  
Secretaria Geral  
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001  
Telefone: (35)3701-9015

## MOÇÃO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO EM APOIO À GREVE DAS SERVIDORAS E DOS SERVIDORES DA CATEGORIA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA

O Conselho Superior (Consuni) da Universidade Federal de Alfenas (UNIFAL-MG), em sua 352ª reunião extraordinária, realizada em 8 de maio de 2024, manifesta seu apoio ao legítimo exercício do direito de greve das Servidoras e Servidores da categoria Técnico-Administrativa em Educação (TAE) da UNIFAL-MG e ressalta o papel relevante e fundamental dessa categoria para o adequado funcionamento das instituições de ensino superior do país. A atuação dos TAEs nas universidades contribui diretamente para a excelência das atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão das IFES. Sem o trabalho dessas Servidoras e Servidores, o cumprimento da função social, acadêmica, científica, cultural e tecnológica das universidades seria gravemente prejudicado e, até mesmo, inviabilizado. Nesse sentido, são compreensíveis os motivos que levaram à deflagração da greve nacional e são legítimas as reivindicações por reestruturação da carreira PCCTAE, estagnada desde 2005, implantação do Reconhecimento de Saberes e Competências, recomposição salarial, visibilidade da carreira e criação de condições de permanência da categoria nas universidades, abertura de concursos públicos para a carreira TAE e recomposição do orçamento das Universidades. Tendo em vista o exposto, o Consuni reconhece a legitimidade e a legalidade do exercício do direito coletivo e constitucional à greve dos TAES e manifesta seu apoio a esse movimento de luta pela defesa de direitos e pela valorização de seu trabalho.

SANDRO AMADEU CERVEIRA  
Presidente do Consuni



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Amadeu Cerveira, Presidente do Consuni**, em 15/05/2024, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1251395** e o código CRC **103801CF**.